

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 041/2008

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) Gerson de Oliveira Costa Filho (Presidente), Márcia Andrea Farias da Silva (Vice-Presidente), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Ilka Esdra Silva Araújo, Luiz Cosmo da Silva Júnior, e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Chafic Krauss Daher,

**Considerando** a recomendação do Exmo. Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, quando em Correição Ordinária realizada neste Regional, no período de 19 a 22 de fevereiro do corrente ano;

RESOLVE, por maioria, contra o voto do Desembargador Evandro de Souza, que mantinha a distribuição de processos originários do Tribunal para o Vice-Presidente Corregedor, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 041/2008):

“**Art. 1º** - Os arts. 24 e 73 do Regimento Interno da 16ª Região passam a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 24. O Vice-Presidente Corregedor não concorre à distribuição de processos, participando, quando não estiver ausente em função corregedora, das sessões do Tribunal Pleno, com direito a voto.*

[...]

*Art. 73. O sistema eletrônico de distribuição deverá contemplar o critério de sorteio aleatório entre os Desembargadores, excetuados os Membros da Direção, e observar, dentro de cada classe, a igualdade do número de processos distribuídos a cada Desembargador.*

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir de 13/03/2008.”.

Por ser verdade, DOU FÉ.  
Sala de Sessões. São Luís, 12/março/2008.